



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 132/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E ATENDÁGUA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, ATENDÁGUA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.796.395/0001-08, com sede na Rua Aquidabam, nº 346, Qd. 40, Lt.04, Bairro São Francisco, Goiânia/GO, CEP: 74.455-013, neste ato, representada por seu proprietário Alejandro Garcia Gill Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 45XXX50- SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.582.361-XX, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 038/2024, Processo nº **202400058002297**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando Despacho nº 403/2024 – GAD (65266681) em que a Gerência Administrativa solicita o acréscimo de aproximadamente 11,86% ao CF nº 038/2024, representando o valor de R\$5.400,00, totalizando seu valor em R\$ 50.950,00, mantendo os mesmos valores unitários dos serviços ofertados.

Considerando que o acréscimo pretendido se faz necessário em razão do aumento das demandas.

Considerando autorização da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF no que tange ao acréscimo pretendido via Despacho nº 1256/2024 (65488387), a Gerência Financeira desta Organização, também provisionou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira; e Considerando a fundamentação do Parecer ASJUR nº 477/2024 (65578560).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO (*caput*), passando a vigorar com a seguinte

redação:

“Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de água potável transportada em caminhão pipa com capacidade para 10.000 (dez mil) litros.	Serv	32 (20 + 12)	R\$ 450,00	<u>R\$ 14.400,00</u>
2	Fornecimento de água potável transportada em caminhão pipa com capacidade para 25.000 (vinte e cinco mil) litros.	Serv	43	R\$ 850,00	R\$ 36.550,00
VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO					R\$ 50.950,00

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 50.950,00** (cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais).”*

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Admin. Financeiro – OVG

Alejandro Garcia Gill Neto
ATENDÁGUA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

GOIANIA, 03 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALEJANDRO GARCIA GILL NETO**, Usuário Externo, em 04/10/2024, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 04/10/2024, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 07/10/2024, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65664472** e o código CRC **02789608**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058002297



SEI 65664472